



Planisa



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.972.378/0009-70 com sede na Avenida: V-5, S/N, Qd. A - Área Lt. 001-E SALA 01, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600, neste ato representado por seu presidente, Eliude Bento da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.861.741-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado,

PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 58.921.792/0001-17, com sede a Avenida Paulista, nº 509 – 17º Andar - Conjuntos 1708 a 1713 – CEP: 01311-910 - Cerqueira César – SP – São Paulo, Inscrição Estadual Não Contribuinte, Inscrição na Prefeitura do Município de São Paulo Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM sob o número 9.523.478-0, neste ato representada por seu representante legal ao final nomeado e assinado, aqui e adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si e justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços que será regido por toda legislação aplicável à matéria e pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a implantação da metodologia de codificação de paciente internados por DRG – Diagnosis Related Groups e prestação de serviços de consultoria especializada para o **HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP**, para apoio da gestão no aumento da produtividade, qualidade assistencial e gerenciamento de custos visando atender à exigência editalícia do Contrato de Gestão nº 1095/2018 pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Município de Aparecida de Goiânia/GO, conforme Proposta de Trabalho apresentada pela **CONTRATADA**, que deste instrumento passa a fazer parte para todos os fins de direito.

1.2. São objetos do presente contrato de uso e prestação de serviço, sujeitos a todas às cláusulas e condições seguintes:





Planisa



- 1.2.1. Acesso e utilização do software do DRG Brasil, sem limites de usuários.
- 1.2.2. Acesso ao Analytics do DRG Brasil, por meio da disponibilização de 2 (duas) licenças, as quais serão utilizadas tanto pelo Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP quanto pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO.
- 1.2.3. Capacitação da equipe do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP e da equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO na metodologia DRG e operacionalização do software DRG Brasil.
- 1.2.4. Participação em Fóruns de Capacitação de Gestores que venham a ser programados pela Planisa.
- 1.2.5. Disponibilização de profissionais especializados visando a viabilização da solução proposta e correspondentes análises dos resultados destinados à melhoria do desempenho, por meio de visitas periódicas programadas ao Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP e à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO.
- 1.2.6. Emissão de relatórios mensais de diagnósticos e de acompanhamento do projeto, os quais deverão ser encaminhados ao Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP e à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO.
- 1.2.7. Disponibilização de consultores especializados para apoiar a equipe da Unidade e da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia e consolidar as informações provenientes do sistema DRG Brasil, no Escritório da Planisa.
- 1.3. O presente instrumento regulará as condições gerais do relacionamento entre as partes, prevalecendo sobre qualquer outro entendimento ou acordo entre elas previamente existente. Existindo divergências entre os termos deste instrumento e o que estiver estabelecido na proposta, prevalecerão sempre as condições definidas neste instrumento, mesmo que a proposta contenha o "de acordo" da **CONTRATANTE**.



(Handwritten signature)



Planisa



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente contrato será de 12 meses, com início a partir de 01 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante prévio acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

2.2. A parte que não mais tiver interesse na continuidade deverá notificar a outra parte de sua intenção de não renovar, por carta com aviso de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante apresentação de nota fiscal, os seguintes valores:

- a) **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)** em parcela única, referente ao Treinamento presencial (16h) e por ensino a distância (24h), para turma com até 8 codificadores/participantes (a serem indicados tanto pelo Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP quanto pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO), com vencimento em 15 (quinze) dias corridos após a conclusão da atividade.
- b) **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** em parcela única referente à Integração inicial do sistema DRG Brasil com o sistema de gestão da Unidade, com vencimento em 15 (quinze) dias corridos após a conclusão da atividade.
- c) **R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)** que serão pagos mensalmente a partir do início da utilização da solução DRG Brasil, com vencimento a cada dia 25 do mês da prestação dos serviços. O presente valor é composto por:
 - i) **R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)** mensais referente à: Grouper DRG Brasil; Code Helper; Gestão Econômica de Saúde; Analytics DRG Brasil (2 Licenças); Consultoria de Implantação e Acompanhamento; e
 - ii) **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais referente à manutenção da integração do sistema DRG Brasil com sistema de gestão da unidade.





Planisa



3.2 A **CONTRATANTE** fará os pagamentos mediante depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** PLANISA Banco Itaú 342, Agência n. 0262, Conta corrente 00158-9, Instituição Bancária: Banco Itaú.

3.2.1 Juntamente à Nota Fiscal referente aos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá apresentar Relatório de Execução de Atividades, bem como, ainda, os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

3.2.2 A **CONTRATADA** deverá enviar a Nota Fiscal, por *e-mail*, aos cuidados do Fiscal do Contrato, o qual será nomeado pela **CONTRATANTE** em até 10 dias após a assinatura do presente contrato. E mais, referido documento deverá conter os seguintes dados no campo “observações”:

3.2.2.1 Contrato de Gestão nº 1095/2018-SEL;

3.2.2.2 Prestação de Serviços de implantação da metodologia DRG - Diagnosis Related Groups”;

3.2.2.3 Período de Competência (Mês/Ano);

3.2.2.4 Aceito o abatimento do valor referente à taxa de “TED/TEV”; e

3.2.2.5 Serviço prestado no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP.

3.3 O preço estipulado no item 3.1 será fixo durante a vigência deste contrato. Ao final desse período e se as partes decidirem prorrogar o Contrato, nos termos da cláusula segunda, os valores serão reajustados pelo IPCA (IBGE), através de aditamento ao presente instrumento.

3.4 O pagamento será efetuado desde que tenha havido o repasse do Contrato de Gestão nº 1095/2018-SEL por parte da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês da efetiva prestação de serviços, e o mesmo estará condicionado ao cumprimento integral das obrigações.

3.5 As partes estabelecem multa por descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, que não possuam cominações próprias, equivalentes a 2% (dois por cento) sobre o valor devido à **CONTRATADA** no mês em que ocorrer a infração.

3.6 O valor descrito em 3.1. **Não** inclui as despesas de viagem e estada (transporte, hospedagens, refeições) dos consultores no local.





Planisa



3.7 Quando ocorrerem as visitas presenciais, a aquisição das passagens e reservas em hotel ficará por conta da **CONTRATADA**. O valor referente às despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação será de R\$ 1.974,78 (mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) por viagem efetuada por cada profissional, que serão acrescidos na parcela do respectivo mês de visita presencial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A **CONTRATANTE** compromete-se a entregar documentos, informações e outros materiais que se fizerem necessários para a efetiva prestação dos serviços ora contratados, sendo de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, a partir da entrega efetiva, utilizar-se dos mesmos tão somente para os fins destinados.

4.2 A **CONTRATANTE** permite o acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA** nas suas dependências, sempre que necessário, disponibilizando local adequado para que possam desenvolver os serviços.

4.3 A **CONTRATANTE** indicará um ou mais empregados que se encarregarão de acompanhar os empregados e prepostos da **CONTRATADA** durante todo o tempo de desenvolvimento dos serviços.

4.4. A licença de uso temporário do software é intransmissível e inalienável da empresa **CONTRATANTE**.

4.5. A licença de uso temporário limita a existência de uma única base de dados para o software instalada em um único servidor em um data center escolhido pela **CONTRATADA**, não existindo nenhuma restrição quanto à quantidade ou localização física dos computadores para acesso ao software.

4.6. Os custos do uso do servidor e do data center correrão por conta da **CONTRATANTE**, em valores pagos separadamente daqueles referentes à licença temporária de uso do software, no qual está incluída a manutenção preventiva e corretiva.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE

5.1 Os documentos referidos na Cláusula Quarta são confidenciais, razão pela qual a **CONTRATADA** obriga-se a manter o teor dos mesmos sob absoluto sigilo, ficando responsável, inclusive, pelos atos de seus prepostos que infringem tal disposição.





Planisa



5.2 A **CONTRATANTE** terá livre acesso aos documentos pertencentes aos serviços prestados pela **CONTRATADA**, tendo o direito de fiscalização quanto à qualidade e efetividade dos serviços prestados.

5.3 Exceto com relação às informações que poderão ser livremente utilizadas por parte da **CONTRATADA**, as partes por si, seus empregados, prepostos e terceiros a ela vinculados, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados - materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais, inovações e/ou aperfeiçoamento do Sistema na Plataforma Web ora licenciado, ou dados gerais, originados deste instrumento a que tiverem acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes forem confiados para o desempenho dos serviços contratados - durante a vigência deste contrato e por 5 (cinco) anos após seu término, não podendo sob qualquer pretexto, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo por consentimento expresso das partes contratantes.

5.3.1 A não obediência quanto às obrigações prevista nesta cláusula, além de sujeitar a parte infratora à obrigação de indenizar por perdas e danos, sujeita-a, ainda, ao pagamento de multa não compensatória no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6 CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA**, para a execução e a prestação dos serviços objeto do presente contrato, obriga-se a alocar todos os recursos humanos aptos a exercerem as atividades para atender à demanda proporcionada por esta avença, de forma a garantir a qualidade e a efetividade dos mesmos. A **CONTRATADA** é, portanto, inteira e exclusivamente responsável por suas atividades, pelas obrigações legais e ou contratuais vinculadas a ela e ou entre ela e seus parceiros e funcionários, inclusive, por todos os vínculos e os encargos trabalhistas contratados para cumprir direta ou indiretamente este contrato, assumindo, em consequência, a sua condição de única empregadora.

6.2 Atender, responder e/ou explicar as solicitações realizadas pelo Órgão convenente (Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO) da **CONTRATANTE**.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO E DA PROPRIEDADE

7.1 O presente contrato dá à **CONTRATANTE** o direito de utilizar o Sistema na Plataforma Web para suas próprias necessidades. Em caso de utilização em novas instituições, serão acrescentados aditivos ao presente contrato, com as condições específicas para o novo usuário.





Planisa



7.2 A Plataforma Web, objeto da licença de uso, é de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, reconhecendo a **CONTRATANTE** que o mesmo contém segredos de concepção e desenvolvimento que deverão ser integralmente protegidos.

7.3 Sem a aquiescência prévia e escrita da **CONTRATADA** não é permitido à **CONTRATANTE**, por seus representantes, prepostos, empregados, gerentes, procuradores ou terceiros interessados:

a) Copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, na Plataforma Web, objeto do presente contrato, assim como sua documentação ou quaisquer informações relativas ao mesmo;

b) Modificar as características da Plataforma Web, respectivos módulos ou rotinas, ampliá-los ou alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da **CONTRATADA**, ficando acertado que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da **CONTRATANTE** só poderá ser operada pela **CONTRATADA** ou pessoa expressamente autorizada por esta.

7.3.1 A desobediência ao disposto nesta cláusula, bem como cópias não autorizadas, importará em violação ao direito de propriedade, sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da lei.

7.4 Pertencem, exclusivamente à **CONTRATADA**, todo o *know how*, técnica, métodos e informações referentes ao serviço ou ao objeto do serviço de Metodologia de Gestão Hospitalar, pelo quais a mesma se reserva o direito de explorá-los comercialmente, sendo vedado à **CONTRATANTE** a utilização e comercialização de tais serviços perante o terceiros ou fora da gestão exclusiva de seu próprio negócio, inclusive sob a forma de divulgação de informações, concorrência indireta, concorrência ou aproveitamento parasitário ou quaisquer outros meios que possam indicar apropriação de tais métodos, técnicas ou informações.

8 CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS DE PROPAGANDA E UTILIZAÇÃO DE DADOS

8.1 A **CONTRATANTE** autoriza, de forma irrevogável e irretroatável, que a **CONTRATADA** utilize todos e quaisquer dados constantes na Plataforma Web, desde que não sejam identificados a instituição ou as pessoas às quais se referem, para fins de realização de comparações de desempenho entre os clientes e





Planisa



elaboração e divulgação de índices de mercado, podendo a **CONTRATADA** dispor das informações na forma que melhor entender, não sendo revida qualquer remuneração, pagamento ou indenização à **CONTRATANTE**.

8.2 A **CONTRATANTE** autoriza, neste ato, de forma irrevogável, irretroatável e gratuita, que a **CONTRATADA** utilize sua denominação, marcas e sinais distintivos, imagens, logotipos e quaisquer outros materiais para fins de eventual divulgação dos resultados do uso dos serviços e do Sistema na Plataforma Web pela **CONTRATANTE** ao mercado e/ou quaisquer terceiros, assim como a veiculação de comerciais da **CONTRATADA**, não sendo devida qualquer remuneração, pagamento ou indenização à **CONTRATANTE**.

9 CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS

9.1 Eventuais novos tributos que venham impactar a receita líquida do presente contrato, serão objeto de adequação dos honorários profissionais.

9.2 A **CONTRATADA** declara que prestará os serviços descritos na cláusula 1.1, emitindo as respectivas Notas Fiscais por meio do estabelecimento identificado no preâmbulo do presente instrumento, em obediência ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar número 116, de 31 de julho de 2003.

10 CLÁUSULA DEZ - DA GARANTIA

10.1 O Sistema na Plataforma Web, objeto deste contrato, é garantido, enquanto pendurar o contrato, contra defeitos de funcionamento a partir da data de liberação para o início de sua utilização. A garantia durante o período de vigência de contrato compreende, também, os serviços de atualização do Sistema na Plataforma Web.

10.2 As garantias estipuladas na presente cláusula não abrangem erros, defeitos, danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia da **CONTRATANTE**, seus empregados ou prepostos, na utilização do Sistema na Plataforma Web licenciado, assim como problemas provenientes de caso fortuito ou força maior.





Planisa



10.3 A **CONTRATADA** não se responsabiliza por danos causados ao Sistema na Plataforma Web por “vírus” de computador, falhas de energia elétrica, ar condicionado, elementos radioativos, poluentes ou outros assemelhados.

11 CLÁUSULA ONZE - DO INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES E DA RESCISÃO

11.1 As partes reconhecem e aceitam que a **CONTRATADA** poderá suspender a execução do escopo contratado e o acesso à plataforma em caso de inadimplência, pela **CONTRATANTE**, no pagamento de uma ou mais das parcelas previstas na Cláusula Terceira deste contrato, mediante o encaminhamento de notificação ao endereço informado pela **CONTRATANTE** neste instrumento.

11.2 A **CONTRATANTE**, a partir do recebimento da notificação prevista na cláusula 10.1., terá 15 (quinze) dias úteis para realizar o pagamento de todos os débitos pendentes com a **CONTRATADA**, inclusive juros e multa de mora, sob pena de rescisão do presente Contrato e sem prejuízo da apuração dos danos sofridos pela **CONTRATADA**.

11.3 O presente contrato poderá ainda ser rescindido em caso de descumprimento por qualquer das partes de qualquer outra cláusula ou condição nele estabelecida.

11.4 À parte infratora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos.

11.5 Este contrato resolve-se de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- A) por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições;
- B) decretação de insolvência da **CONTRATADA**; e
- C) nos demais casos previstos na legislação em vigor.

11.6 Este contrato também pode ser rescindido mediante rescisão unilateral, com notificação prévia e escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que por esse motivo seja devida qualquer indenização ou multa de uma parte à outra.





Planisa



12 CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

12.1 Durante a vigência deste contrato e após o seu encerramento (por um prazo de 3 anos) é vedado à **CONTRATANTE** realizar qualquer proposta de contratação ou contratar, ainda que indiretamente, colaboradores, empregados, terceiros especialmente contratados, assessores, diretores ou prepostos da **CONTRATADA**.

12.2 A vedação da contratação aqui estabelecida se manterá em vigor mesmo nos casos em que ocorrer rescisão do contrato motivada ou imotivadamente, por distrato ou por ato unilateral.

12.3 Eventual contratação que a **CONTRATANTE** proceda em violação ao teor desta cláusula imporá a esta a sanção pecuniária, pré estimativa de perdas e danos, em 12 vezes o valor mensal da média dos faturamentos ocorridos durante a vigência do presente contrato.

13 CLÁUSULA TREZE - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

13.1 O presente Contrato não poderá ser alterado sem o prévio consentimento das partes, e qualquer consentimento ou renúncia deverá ser concedido por escrito nos termos deste Contrato. Caso qualquer das partes descumpra qualquer cláusula deste Contrato e a outra parte deixe de executar tal descumprimento, tal fato não afetará os direitos da outra parte de requerer o cumprimento de tal obrigação, nem será considerado como renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação inadimplida, tampouco será considerado novação a qualquer disposição do Contrato.

13.2 As partes reconhecem, para todos os fins e efeitos de direito, que o presente contrato constitui título executivo extrajudicial nos termos do Art. 585, inciso II, da Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973 ("Código de Processo Civil Brasileiro") e do Art. 784, inciso III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Novo Código de Processo Civil Brasileiro").

13.3 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços conforme especificações constantes da proposta apresentada, que passa a integrar o presente contrato.

13.4 Programação das atividades pertinentes ao projeto deverá ser enviada por e-mail aos cuidados do Fiscal do Contrato.





Planisa

13.5 O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

14 CLÁUSULA QUATORZE - FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para discussão de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH

ELIUDE BENTO DA SILVA

PRESIDENTE

PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA

RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES

SÓCIA ADMINISTRADORA

Renata N. de Matos Antunes

CPF: 295.034.928-58

RG: 28.452.068-8

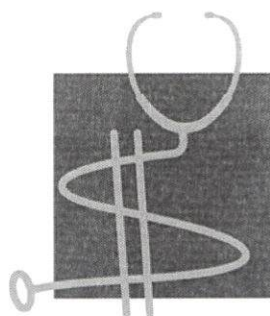
Testemunhas:

Nome: **Stênio Viana Silva**
RG: **CPF: 231.859.508-95**
CPF: **RG: 46.604.473-2**

Nome: **Ana Paula R. Freitas**
RG: **5093450**
CPF: **024.509.291-93**



ANEXO – PROPOSTA COMERCIAL



Planisa

LÍDER EM GESTÃO DE RESULTADOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP IBGH

(APARECIDA DE GOIÂNIA-GO)

**Aumento da produtividade e segurança assistencial
utilizando a metodologia DRG – *Diagnosis Related Groups***

AGOSTO/20

Telefone:+55 (11) 3171-2180

E-mail:planisa@planisa.com.br

Avenida Paulista, 509 – 17º andar Cj. 1708-13
Cerqueira Cesar - CEP 01311-910 - São Paulo – SP

www.planisa.com.br



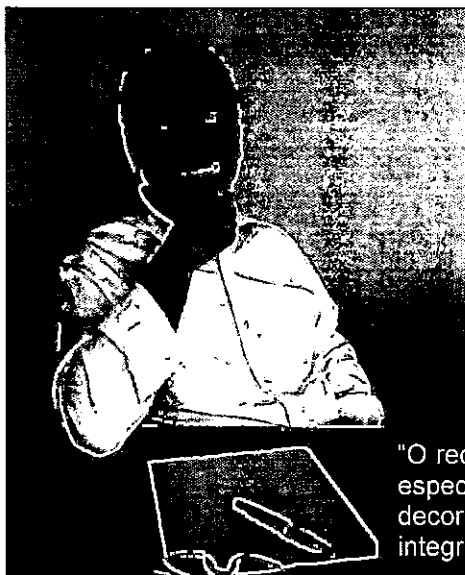
Planisa

I. A EMPRESA

Com 30 anos de atuação, a Planisa tem se firmado como a solução ideal para as organizações de saúde que buscam a excelência em gestão. Desde 1988, vem conquistando expressivo sucesso e se destacando como a referência em consultoria especializada para o segmento da saúde, decorrente de uma trajetória percorrida com integridade, responsabilidade e inovação.

A trajetória da Empresa tem sido marcada por vitoriosas experiências que asseguram a qualificação para prosseguir promovendo a melhoria contínua da produtividade das organizações do segmento da saúde – hospitais, clínicas, serviços de diagnósticos e operadoras de planos de saúde, em todo o Brasil e no exterior.

Os produtos de consultoria e as estratégias utilizadas na prestação dos serviços promovem o desenvolvimento das competências internas e melhoria da performance dos resultados da empresa. A experiência, obstinação e conhecimento dos colaboradores sobre todo o processo de trabalho asseguram uma relação custo-benefício altamente vantajosa para os nossos clientes, de forma sólida e sustentável.



"O reconhecido sucesso no campo da consultoria especializada para o segmento da saúde é decorrente de uma trajetória percorrida com integridade, responsabilidade e inovação."

Afonso José de Matos
Fundador da Planisa



II. PRODUTOS

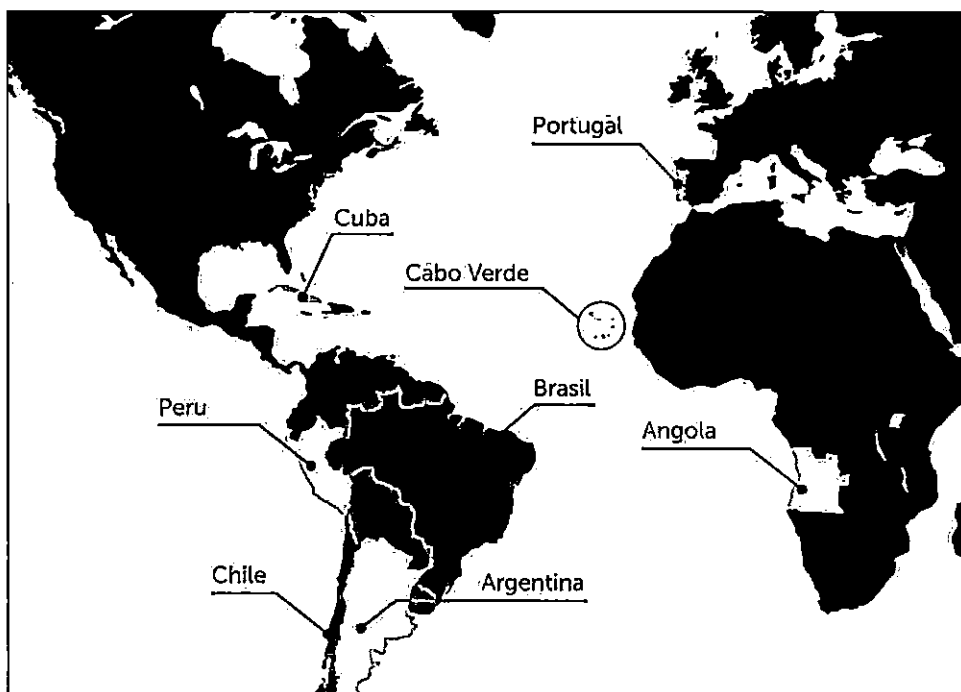
Soluções Planisa para Performance & Sustentabilidade



**Planisa**

III. NOSSOS CLIENTES

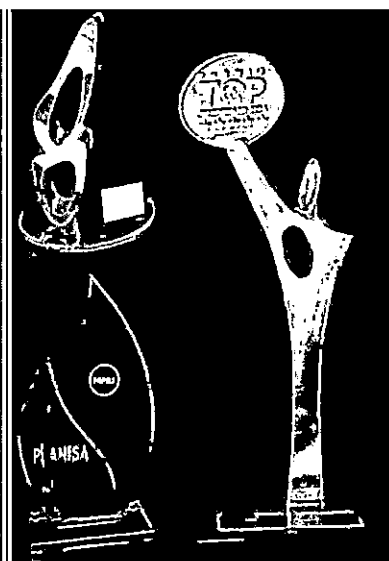
A Planisa acumula experiências bem-sucedidas em mais de 600 clientes distribuídos em todo o Território Nacional, América Latina, África e Europa.



No Brasil, encontra-se em 19 Estados, prestando serviços aos segmentos público e privado, com forte participação nas Organizações Sociais de Saúde e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

IV. RECONHECIMENTO

2004	PRÊMIO TOP HOSPITALAR 2004
2008	LÁUREA INTERNACIONAL DE GESTÃO HOSPITALAR DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA
2008-2016	PROJETO PARCERIAS ANAHP
2009	FEPAS
2009	PRÊMIO HOSPITAL BEST – Consultoria
2009	PRÊMIO HOSPITAL BEST – Consultor
2012	ADH 2012 SÃO CAMILO
2012	19 CONGRESSO E VI JORNADAS CIENTÍFICAS DA MATERNIDADE LUCRÉCIA PAIM – LUANDA – ANGOLA
2013	PRÊMIO TOP HOSPITALAR – Consultoria
2016	PARCERIAS CMB
2016	LÍDERES DA SAÚDE 2016 – Consultoria
2016	50 ANOS FBH – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOSPITAIS



**Planisa**

V. OBJETIVOS

O projeto tem os objetivos de:

1. Codificar os pacientes internados por meio da metodologia DRG com o objetivo de avaliação econômico-financeira destes DRGs.
2. Aumentar a produtividade do leito hospitalar permitindo o tratamento de um maior número de pacientes com o mesmo recurso. Trata-se de um programa de gerenciamento de custos baseado na diminuição do desperdício determinado pela baixa produtividade.
3. Aumento de acesso da população do Estado de Goiás aos recursos disponíveis no **Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia(HMAP)** pela maior produtividade do leito.
4. Aumentar a segurança assistencial que é importante determinante de mortes, sequelas e custos hospitalares.
5. Determinar o número de diárias consumidas desnecessariamente por pacientes elegíveis para centros cirúrgicos ambulatoriais.
6. Determinar o ICSAP (internações por condições sensíveis a atenção primária) da unidade.
7. Possibilitar a mudança do atual modelo de remuneração para modelos de remuneração que agreguem valor ao paciente.
8. Gestão e integração do cuidado dos pacientes com foco na segurança assistencial e produtividade do leito.

Para atingir estes objetivos será utilizada a consagrada e mundialmente conhecida metodologia do *DiagnosisRelatedGroups*(DRG) para o apoio da gestão dos Hospitais para o aumento da produtividade e gerenciamento dos custos, da qualidade e dos níveis de efetividade assistencial-hospitalar, além da possibilidade de mudança do atual modelo de remuneração.

VI. SUMÁRIO EXECUTIVO

O projeto sob a denominação de “Projeto de aumento da produtividade e segurança assistencial utilizando a metodologia DRG – *DiagnosisRelatedGroups*”, suportado por uma solução informatizada (DRG Brasil) que auxiliará no processo de geração da informação, tem como entregas estimadas:

1. Codificação dos pacientes internados por meio da metodologia DRG com o objetivo de avaliação econômica destes DRGs, desde que a unidade disponha de informações econômicas.



Planisa

2. Aumento da produtividade do leito hospitalar permitindo o tratamento de um maior número de pacientes com o mesmo recurso. Trata-se um programa de gerenciamento de custos baseado na diminuição do desperdício determinado pela baixa produtividade.
3. Aumento de acesso da população do Estado de Goiás aos recursos disponíveis nos Hospitais pela maior produtividade do leito.
4. Aumentada segurança assistencial.

A ser obtida por meio de:

- Integração com a apuração de custo, com sistema *KPIH Key performance Indicator of Health* e DRG, será possível apurar os custos relacionado a complexidade assistencial baseados na combinação das condições clínicas, cirúrgicas, procedimentos e idade dos pacientes, desde que a unidade disponha destas informações econômicas.
- Avaliação e melhoria do desempenho médico na segurança assistencial que fornecem instrumentos para a gestão da qualidade e do resultado assistencial médico, por meio de geração de dados de desfechos assistenciais, ajustados para a condição clínica/cirúrgica de cada paciente.
- Avaliação e melhoria do desempenho médico na gestão assistencial que permite identificar o custo-efetividade, entregue por médicos e equipes, por meio da comparação dos desfechos econômicos essenciais como os custos fixos (diária) apurados em sistemas de custos tradicionais, e também, os custos variáveis (materiais, medicamentos, exames) ajustados para a complexidade clínica/cirúrgica de cada paciente categorizado nos diversos DRGs, neste caso apurados em ambiente ERP ou BI (*Business Intelligence*), desde que a unidade possua estruturado essas informações de custos hospitalares, por exemplo através da Plataforma *KPIH*.
- Gestão de leitos permite a administração dos leitos hospitalares, identificando os pacientes com permanência superior à definida pelo DRG admissional. Os programas de gerenciamento da desospitalização são processos com ganhos para todos os *stakeholders* do sistema de saúde. Na impossibilidade operacional do uso do DRG admissional, poder-se-á utilizar da opção DRG da alta para avaliação e elaboração de planos de ações para tratar as permanências em excesso.
- Gestão de Risco Assistencial disponibiliza todas as informações, em tempo real, das iatrogênias, suas origens e seus impactos econômicos, permitindo avaliar e melhorar os programas de gestão de riscos.
- Venda de serviços hospitalares por procedimentos gerenciados permite a criação de “pacotes DRG ou Bundles” tendo como base a complexidade assistencial de cada paciente mensurada pela combinação das diversas condições clínicas, cirúrgicas, procedimentos e idade de pacientes internados, fornecidas pelo banco de dados do DRG Brasil como ocorre em vários países do mundo, como os EUA.
- Construção de orçamento hospitalar baseado na complexidade como ocorre na Inglaterra, Canadá, USA, Portugal, entre outros.



Planisa



- Geração do ICSAP (internações por condições sensíveis a atenção primária) da unidade hospitalar
- Determinar o número de diárias consumidas desnecessariamente por pacientes elegíveis para tratamento em centros cirúrgicos ambulatoriais.
- Gestão e integração do cuidado do paciente com os objetivos de aumentar a segurança do paciente e promover ganhos relevantes de produtividade no uso do leito hospitalar.

O projeto contempla o seguinte a unidade:

- **Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia.**

Em seu escopo sugere-se a criação de um Núcleo de Análise, onde será possível o acompanhamento e análise dos resultados e indicadores assistenciais.

VII. O DRG BRASIL

O DRG Brasil é uma metodologia sofisticada de compra/venda de serviços, construção de orçamento baseado na complexidade assistencial, gerenciamento de custos e de risco assistencial, tendo como base informações coletadas a partir da internação de pacientes. Foi desenvolvido no Brasil com exclusividade por uma equipe de médicos do IAG Saúde, PhDsem gestão de saúde, para atender às necessidades brasileiras (codificação de doenças). Tem como base a metodologia DRG –*DiagnosisRelatedGroups* (Grupos de Diagnósticos Relacionados), desenvolvida inicialmente por cientistas da Yale *University* e há anos em uso por governos, hospitais e operadoras de serviços de saúde em países da América do Norte, de toda a Europa ocidental, da África (África do Sul), da Ásia e da Oceania."

O DRG Brasil define em categorias os tratamentos hospitalares, a partir da complexidade assistencial mensurada pela combinação dos seguintes dados dos pacientes: diagnósticos, idade e procedimentos. Cada categoria do DRG Brasil é um pacote, clínico ou cirúrgico, que tem definido a quantidade de recursos necessários para tratamento hospitalar: materiais, medicamentos e diárias, bem como os resultados assistenciais esperados, incluindo mortalidade e complicações associadas ao tratamento, estimulando assim a redução de consumo, uma vez que prevê, para cada paciente, todos os custos necessários para o atendimento.

Os pacotes cirúrgicos do DRG Brasil são definidos pela combinação de idade + procedimento cirúrgico + diagnóstico principal + diagnóstico secundário; e os clínicos, pela combinação de idade + diagnóstico principal + diagnóstico secundário.

Ao dar entrada em um hospital, o paciente é cadastrado em uma das categorias de DRG Brasil, baseado em seu diagnóstico inicial. Ao categorizar o paciente em um determinado pacote, o hospital e a operadora de saúde já têm os parâmetros pré-estabelecidos para

conduzir o atendimento, tais como custos e tempo de permanência em internação para uma adequada resposta terapêutica e a condição segura para a alta hospitalar. Isso permite um melhor gerenciamento dos custos hospitalares, uma avaliação de qualidade do serviço prestado e do desempenho da equipe multidisciplinar, bem como a prevenção de erros e eventos adversos.

Cada novo erro ou evento adverso relacionado à assistência é codificado no DRG Brasil, criando um banco de dados que relaciona as condições adquiridas à categoria de complexidade DRG do paciente acometido por estas complicações assistenciais.

O DRG Brasil cria um banco de informações que possibilita:

- Ter parâmetros objetivos para mensuração de desempenho médico e equipes na gestão do custo assistencial, a partir das diversas condições clínicas dos pacientes assistidos.
- Selecionar médicos pelo desempenho assistencial e financeiro, a partir da análise do tempo de permanência dos pacientes internados, complicações e óbitos.
- Remunerar médicos por resultado financeiro e assistencial.
- Mensurar e definir o nível de complexidade dos procedimentos médicos da Organização.
- Planejar a operação hospitalar através dos procedimentos elegíveis para minha organização.
- Estabelecer programas de desospitalização.
- Realizar a gestão de risco assistencial, permitindo uma abordagem multidisciplinar e sistêmica, dando suporte à implantação das diversas normas de gestão nacionais e internacionais.
- Gestão e integração do cuidado dos pacientes com focos em segurança assistencial e produtividade do leito hospitalar.

A metodologia do DRG Brasil opera num software via web e possui um robusto banco estatístico que determina todas as categorias de DRGs. O software, de simples instalação, fica hospedado em uma plataforma de computação em nuvem, utilizando uma infraestrutura reconhecida da *Amazon Web Services* (AWS), que possui inúmeras certificações e credenciações em segurança (SAS70 Tipo II, PCI DSS Nível 1, ISO 27001, FISMA), o que garante confiabilidade, disponibilidade, flexibilidade, provisionamento dinâmico de recursos sob demanda, escalabilidade, visão única do sistema, com as atualizações realizadas de forma automática, sem necessidade de intervenção do usuário.

A Planisa conta com o suporte permanente de profissionais altamente capacitados tanto no uso do software DRG Brasil, quanto na metodologia DRG e integração com a Plataforma de gestão de custos KPIH. O treinamento da equipe para uso do software é feito pelo sistema de ensino à distância (EAD) e não há nenhum pré-requisito para a capacitação de usuários.



O DRG Brasil permite que a instituição se planeje e tenha como foco a qualidade do serviço prestado no atendimento ao paciente, mudando radicalmente a forma de valorar o custo assistencial no Brasil: ao invés de focar na administração da quantidade de recursos gastos em cada tratamento, como é feito atualmente no país, as organizações de saúde passarão a ter a “relação recursos utilizados x qualidade entregue” no atendimento como seu principal valor.

VIII. ESCOPO DO PROJETO

O projeto se desdobra em 9 (nove) níveis de atividades:

- Gerenciamento de custos hospitalares por produto, integrado a Plataforma KPIH:
 - Aumento da produtividade do leito hospitalar.
 - Aumento da produtividade do uso de insumos hospitalares.
- Avaliação do desempenho médico na segurança assistencial.
- Avaliação do desempenho médico na gestão do custo assistencial.
- Gestão de leitos.
- Gestão de Risco Assistencial (iatrogênias)
- Gestão de Internações Sensíveis a Atenção Primária (ICSAP)
- Gestão de ambulatorização cirúrgica.
- Modelo assistencial baseado em valor.
- Mudança no modelo de remuneração.

1. GERENCIAMENTO DE CUSTOS HOSPITALARES POR PRODUTO

O DRG por meio da categorização dos tratamentos e a integração com a apuração de custos em hospitais com a Plataforma KPIH possibilita apurar os custos baseados na combinação das condições clínicas, cirúrgicas, procedimentos e idade dos pacientes.

O Gerenciamento de custos baseado no DRG permitirá:

- Aumento da produtividade do leito hospitalar.
- Aumento da produtividade do uso de insumos hospitalares.

Observação: Este projeto não contempla apuração dos custos hospitalares da unidade, estes custos serão desenvolvidos em plataforma já utilizada no HMAP.



Planisa

2. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO MÉDICO NA SEGURANÇA ASSISTENCIAL

O DRG possibilita avaliação do desempenho médico na segurança assistencial, fornece instrumentos para a gestão da qualidade e do resultado assistencial médico, por meio de geração de dados de desfechos assistenciais, ajustados para a condição clínica/cirúrgica de cada paciente.

3. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO MÉDICO NA GESTÃO DO CUSTO ASSISTENCIAL

A avaliação do desempenho médico na gestão do custo assistencial permite identificar o custo-efetividade, entregue por médicos e equipes, através da comparação dos desfechos econômicos essenciais como os custos fixos (diária) apurados em sistemas de custos tradicionais, e também, os custos variáveis (materiais, medicamentos, exames) ajustados para a condição clínica/cirúrgica de cada paciente categorizado nos diversos DRGs.

4. GESTÃO DE LEITOS

A gestão de leitos permite a administração dos leitos hospitalares, identificando os pacientes com permanência superior à definida pelo DRG admissional ou DRG de alta, sendo que o primeiro atual de forma preventiva, enquanto o DRG de alta em formato corretivo.

Os programas de gerenciamento da desospitalização são processos com ganhos para todos os *stakeholders* do sistema de saúde.

5. GESTÃO DE RISCO ASSISTENCIAL

A gestão de risco assistencial disponibiliza todas as informações, em tempo real, das iatrogênias, suas origens e seus impactos econômicos, permitindo avaliar e melhorar os programas de gestão de riscos.

6. TAXA DE ICSAP (internações com condições sensíveis a atenção primária)

O DRG Brasil define quais os pacientes internados são sensíveis a atenção primária, possibilitando que a rede de saúde como um todo possa trabalhar para eliminar os riscos de pacientes submetidos a regime de internação desnecessária.



Planisa



7. AMBULATORIZAÇÃO CIRÚRGICA

O DRG Brasil define o consumo de diárias consumidas desnecessariamente por pacientes que deveriam ter utilizados de unidades cirúrgicas ambulatoriais e, portanto, em regime de hospital dia.

8. MODELO ASSISTENCIAL BASEADO EM VALOR

Gestão e integração do cuidado dos pacientes cirúrgicos desde a fase pré-hospitalar, intra-hospitalar e pós alta, assegurando e padronizando toda a jornada do paciente. Neste projeto contempla-se uma linha de cuidado do paciente cirúrgico.

9. MUDANÇA DO MODELO DE REMUNERAÇÃO

O processo de codificação por DRG associado a gestão de custos hospitalares no nível do paciente possibilitará segurança financeira para formatação de pacotes ou bundles cirúrgicos ou clínicos tanto por parte do prestador, quanto por parte do financiador; ou ainda em modelos de financiamento específicos, como orçamentos globais, estimar com baixo nível de riscos financeiros, a consolidação de *global budgets* baseados nas vertentes *case mix* por DRG e volume assistencial contratado.

IX. METODOLOGIA DE TRABALHO

Os trabalhos terão uma Direção Técnica-Executiva, cujas atribuições compreenderão a adoção da metodologia pertinente à execução deste tipo de trabalho, a integração da equipe, bem como a preparação de informações a serem apresentados ao Cliente.

A metodologia DRG define em categorias os tratamentos hospitalares (produtos) por meio da combinação dos seguintes dados coletados de internação dos pacientes: diagnósticos, comorbidades, idades e procedimentos. Cada categoria do DRG Brasil é um produto, clínico ou cirúrgico, que tem a quantidade de recursos necessários para cada tipo de tratamento hospitalar: materiais, medicamentos e diárias, bem como os resultados assistenciais esperados, incluindo mortalidade e complicações associadas ao tratamento.

Os trabalhos de análise, avaliação de documentos e relatórios que exijam a exclusiva participação dos consultores deverá ser elaborada no Escritório da Planisa.

Para a execução das atividades objeto desta proposta sugerimos a criação de um Núcleo de Informação e Indicadores (Núcleo de Análise) que terá como missão principal apoiar os trabalhos sob a orientação dos consultores da Planisa.

**Planisa**

X. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Considerando o escopo do projeto descrito na presente proposta, os seguintes produtos encontram-se programados:

1. Acesso e utilização do software do DRG Brasil, sem limites de usuários.
2. Acesso ao Analytics do DRG Brasil.
3. Capacitação na metodologia DRG e operacionalização do software DRG Brasil.
4. Participação em Fóruns de Capacitação de Gestores que venham a ser programados pela Planisa.
5. Disponibilização de profissionais especializados visando à viabilização da solução proposta e correspondentes análises dos resultados destinados à melhoria do desempenho, por meio de visitas periódicas programadas especificamente a Unidade.
6. Relatórios mensais de diagnósticos e de acompanhamento do projeto.
7. Disponibilização de consultores especializados para apoiar a equipe da a Unidade e consolidar informações provenientes do sistema DRG Brasil, no Escritório da Planisa.

XI. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Estima-se os seguintes resultados e impactos decorrentes do projeto:

- Previsibilidade do negócio hospitalar pela venda de serviços por meio de “pacotes” ou *bundlle* clínicos e cirúrgicos baseado no DRG (mudança no modelo de remuneração).
- Aumento do nível de confiabilidade na informação.
- Ganho na análise de custos e resultados.
- Avaliação e da eficácia de programas de segurança da assistência.
- Avaliação e seleção de equipes e médicos mais eficazes.
- Comparação de resultados de médicos e equipes médicas quanto ao nível de segurança da assistência.
- Mensuração e avaliação do impacto econômico das iatrogênias.
- Estruturação de um sistema de pagamento médico por resultados.
- Identificar os pacientes internados que ultrapassam o tempo previsto para sua condição clínica/cirúrgica, criando sistema de alerta para intervenções que busquem a desospitalização do paciente, aumentando a produtividade do leito hospitalar



Planisa

permitindo assim o tratamento de um maior número de pacientes com o mesmo recurso.

- Gestão de pacientes crônicos, do idoso frágil e de alta complexidade.
- Conhecimento da origem das iatrogênias, podendo relacionar com médicos, equipes e ambientes hospitalares.
- Viabilização e consolidação do Núcleo de Análise que propiciará avaliações periódicas e sistemática dos indicadores econômicos, assistenciais e de produtividade dos Hospitais.
- Profissionais plenamente capacitados na metodologia e classificação do DRG.
- Gestão dos pacientes cirúrgicos elegíveis para centros cirúrgicos ambulatoriais.
- Gestão de pacientes internados sensíveis a atenção primária.
- Orientação da gestão em saúde baseada em valor.

XII. DURAÇÃO DO TRABALHO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Estimamos o período de 12 (doze) meses para a realização dos trabalhos.

As atividades propostas para este projeto encontram-se distribuídas no seguinte cronograma de trabalho:

DESCRIÇÃO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	
Capacitação na metodologia DRG e uso do software DRG Brasil (2)	VP												
Projeto de integração de dados do sistema hospitalar e DRG Brasil													
Implantação do software DRG Brasil													
Processo de codificação do DRG Brasil													
Validação do processo de codificação													
Capacitação da equipe interdisciplinar para validação dos dados codificados no DRG Brasil													
Discussão de casos e identificação de oportunidades de melhorias em todo processo de qualificação das informações de saúde													
Análise da base dos dados assistenciais													
Apresentação dos indicadores assistenciais (2)						VP				VP			
Análise da base de dados econômicos (1), (2)						VP				VP			
Apresentação dos indicadores econômicos (1), (2)						VP				VP			
Implementação de ações em uma linha de cuidado cirúrgica com a integração do cuidado do paciente cirúrgico desde a fase pré-hospitalar, intra-hospitalar e pós alta. (2)											VP	VP	VP

(1) Atividade depende da disponibilidade de informações de custos por parte da unidade.

(2) VP Visitas Presenciais.



Planisa

XIII. EQUIPE DE TRABALHO

Os trabalhos serão desenvolvidos sob a gestão de uma Direção Técnico-Executiva especializada em projetos DRG, cujas atribuições compreenderão a definição das diretrizes do trabalho, a metodologia utilizada, o dimensionamento das atividades internas e preparação de relatórios para a contratante. A equipe de trabalho será composta por profissionais das áreas de enfermagem, administração hospitalar, medicina, finanças e gestão de projetos, cujo perfil (Direção, Gerência e Consultores) encontra-se relacionado a seguir:

Marcelo Tadeu Carnielo, Diretor Técnico.

Diretor Técnico da Planisa, Mestre em Administração de Empresas pela UNINOVE-SP, Graduação em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie – SP, Graduação em Tecnologia Mecânica pela FATEC-SP, Pós-graduação em DRG, Governança Clínica e Qualidade Assistencial pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, Pós-graduação em Administração Hospitalar pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Pós-graduação em Controladoria e Finanças em Saúde pela Universidade Estadual de Maringá-PR. Professor da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo e da Faculdade de Ciências Médicas de São Paulo.

Cristina Ramos Rodrigues, Gerente Técnica, Especialista em DRG.

Graduada em Enfermagem pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Especialista em Administração Hospitalar e Saúde Pública pelo Centro Universitário São Camilo. Especialista em Eventos pelo SENAC-SP, Consultora Sênior da Planisa, Especialista em Diagnósticos de Instituições de Saúde, Gestão de Processos Assistenciais, Projetos de Viabilidade de Organizações de Saúde. Pós-graduada em Controladoria e Finanças em Saúde pela Universidade Estadual de Maringá-PR. Executou Diagnóstico Organizacional e Avaliação de Melhorias de Resultados na Argentina. Responsável pelo projeto DRG na Planisa.

Renato Camargos Couto, Consultor Associado

Médico, graduado pela Faculdade de Medicina – UFMG. Especialista em Clínica Médica pelo Hospital das Clínicas – UFMG. Especialista em Medicina Intensiva pela AMIB. Especialista em Controle de Infecção Hospitalar. Doutor em Ciências da Saúde, Infectologia e Medicina Tropical pela Faculdade de Medicina da UFMG. Professor Adjunto do Departamento de Clínica Médica da FM-UFMG. Coordenador e Professor do Curso de Especialista em Gestão da Qualidade da FELUMA/Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais.



Planisa



Tania Moreira Grillo Pedrosa, Consultora Associada

Médica, graduada pela Faculdade de Medicina – UFMG. Especialista em Clínica Médica pelo Hospital das Clínicas – UFMG. Especialista em Saúde Ocupacional pela Faculdade de Medicina da UFMG. Especialista em Controle de Infecção Hospitalar. Doutora em Ciências da Saúde, Infectologia e Medicina Tropical pela FM-UFMG. Coordenadora e Professora do Curso de Especialista em Gestão da Qualidade da FELUMA/Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais.

Daniele Guedes, Consultora Associada

Enfermeira especialista em acreditação, qualidade no serviço de Saúde, gestão da qualidade em saúde, prevenção e controle de infecção relacionada à assistência: infecção hospitalar, controle de infecção e segurança do paciente; DRG – *Diagnosis Related Groups*: Governança Clínica, Gestão da Qualidade Assistencial e Codificação.

Luna Cosenza, Consultora Associada

Enfermeira especialista em acreditação, qualidade no serviço de Saúde, gestão da qualidade em saúde, prevenção e controle de infecção relacionada à assistência: infecção hospitalar, controle de infecção e segurança do paciente; DRG – *Diagnosis Related Groups*: Governança Clínica, Gestão da Qualidade Assistencial e Codificação.

Priscila Faria, Consultora Associada

Enfermeira especialista em acreditação, qualidade no serviço de Saúde, gestão da qualidade em saúde, prevenção e controle de infecção relacionada à assistência: infecção hospitalar, controle de infecção e segurança do paciente; DRG – *Diagnosis Related Groups*: Governança Clínica, Gestão da Qualidade Assistencial e Codificação. Experiência de 4 anos na assistência, sendo supervisora de enfermagem, coordenadora de Unidade de Internação e gerente de qualidade no HNSD Itabira MG.

**Planisa**

XIV. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	VALORES COM DESCONTO*
✓ Grouper DRG Brasil ✓ CodeHelper ✓ Gestão Econômica de Saúde ✓ Analytics DRG Brasil (2 Licenças) ✓ Consultoria de Implantação e Acompanhamento.	R\$ 12.340,00 (Doze Mil, Trezentos e Quarenta Reais). Obs: a ser pago mensalmente a partir do início da utilização da solução DRG Brasil)	R\$ 8.940,00 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Obs: a ser pago mensalmente a partir do início da utilização da solução DRG Brasil)
✓ INCLUI: Treinamento presencial (16h) e por ensino a distância (24hs)	R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais) (Turma com até 4 codificadores/participantes)	R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) (Turma com até 8 codificadores/participantes)
✓ Integração com sistema de gestão da Unidade e manutenção	R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) para integração Pagamento único. e R\$ 600,00 mensais - manutenção.	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para integração pagamento único e R\$ 600,00 mensais - manutenção

Observações gerais:

- **... As condições descritas acima são exclusivas para esta proposta e para este hospital não podendo ser aplicada para fins de comparativos de preço e condições em outras unidades de saúde.*
- *Não estão inclusas as despesas com passagens, hospedagens e refeições do consultor. A consultoria ocorrerá de forma presencial e à distância mensalmente, por meio de programação de atividades. Durante os 12 meses, estão previstas visitas presenciais no treinamento, em duas apresentações, e nos 3 últimos meses, totalizando 6 visitas presenciais. Quando estas ocorrerem, estes valores serão acrescidos na cobrança do respectivo mês. Sendo que o valor será de R\$ 1.974,78 por consultor, conforme destacado em cronograma no item XII.*
- *A partir do 13º mês os valores serão reajustados anualmente pelo IPCA.*



Planisa



XV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser realizados até dia 25 (vinte e cinco) do mês da prestação dos serviços.

XVI. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

XVII. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação de serviços dar-se-á através de contrato de prestação de serviços entre as partes ou pelo simples "de acordo" (carimbo e assinatura) na 2ª via da presente proposta.

A presente contratação poderá ser rescindida por quaisquer das partes a qualquer tempo, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, devidamente fundamentado, sem direito a qualquer indenização.

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

Eduardo Agostini

Diretor de Desenvolvimento de Negócios



Planisa



São Paulo, 15 de setembro de 2020.

IBGH - HMAP

A/c Ana Paula – Emanuel Correa

Prezados,

Estamos encaminhando pelo presente envelope, 1 (uma) via do Contrato de Prestação de serviços de DRG, datado de 01 de setembro de 2020, para arquivamento.

Por favor, enviar esse protocolo assinado confirmando o recebimento do envelope para o e-mail abaixo: contratos@planisa.com.br.

Nome:

Data:

Atenciosamente,

Stênio Viana Silva

Analista de Contratos

e. contratos@planisa.com.br

t. +55 (11) 3171-2180 – Ramal 229

Avenida Paulista 509 – 17º Andar - Cj. 1706-14

CEP 01311-000 – Bairro: Bela Vista - São Paulo - SP

www.planisa.com.br



Planisa